

**DECRETO Nº 28.760/2015**

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 31.010,22 (Trinta e Um Mil Dez Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras providências".

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 31.010,22 (Trinta e Um Mil Dez Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 31.010,22**

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ALTERAÇÃO</b>
4490510000	0311	1.606	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.010,22

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação por conta de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal